



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

**SUBEMENDA Nº 1 ADOTADA PELA CCJC
AO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL
AOS PROJETOS DE LEI DE NºS 273/07 E 3.827/08**

Dispõe sobre o incentivo ao sistema orgânico de produção agropecuária, ao financiamento de projetos de conversão a este sistema e à certificação de produtos orgânicos, alterando a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003.

Acrescente-se o seguinte art. 2º à proposição:

“Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala da Comissão, em 20 de outubro de 2015.

Deputado ARTHUR LIRA
Presidente